(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.192/73.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ .... 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) destinado como auxílio às seguintes organizações locais:

	Cr$
AERO CLUBE DE PIRASSUNUNGA.....	12.000,00
LAR ANDRE LUIZ.....	15.000,00
T o t a l .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	27.000,00

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto pela anulação da seguinte verba da peça-orçamentária do presente exercício financeiro:

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO

76 3.1.1.1 77 -PESSOAL CIVIL.....27.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1.973.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.
Data supra.
FELIPPE MALAMAN
Diretor de Administração.